



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 009/2025

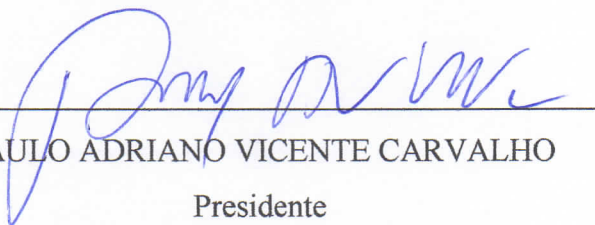
PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, com base no artigo 36, inciso III, alíneas “b” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, frente à necessidade de vidro temperado 8mm, 1,10x1,10, venho, através deste, solicitar ao Setor de Contabilidade as providências cabíveis ao referido ato.

Em decorrência do mapa comparativo de preços, após a realização de consultas e pesquisas, conclui-se que a contratação incide o art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, pelo qual, **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação para o referido ato.

Dessa forma, tendo em vista a indispensabilidade do objeto deste, com o fornecimento e instalação de vidro temperado 8mm, nas medidas de 1,10x1,10, a ser instalado na janela de acesso externo do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, na Secretaria Geral, **indico** a contratação da empresa CARINA NOVAKOVSKI SZYMANSKI (CENTRAL VIDRAÇARIA E SERRALHERIA), inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.835/0001-01, pelo valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, a serem pagos em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega e instalação do produto.

Registre-se. Publique-se. Empenhe-se.

Amaral Ferrador, 19 de maio de 2025.



PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO

Presidente